PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03889/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/01/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a WALDEMAR BEZERRA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Aracan Miranda c/ 36,50m
SUL - José Neres c/ 34,20m
LESTE- Rua Gov. Rafael Fernandes c/ 5,00m
OESTE- Cemitério c/ 5,20m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de dezembro de 1989.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 161/89
Pub. no D.O 18/01/90.